

Considerando que o subdirector-geral da Administração Pública, licenciado José António de Mendonça Canteiro, reúne o perfil e a experiência adequados ao exercício daquelas funções, como evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, ao abrigo dos artigos 19.º e 27.º, n.ºs 1, 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para exercer, em regime de substituição, funções de direcção superior como director-geral da Administração Pública o licenciado José António de Mendonça Canteiro, contando o período de substituição, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço no cargo de subdirector-geral.

1 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luis Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

### Curriculum vitae

(síntese)

Nome — José António de Mendonça Canteiro.

Data de nascimento — 4 de Maio de 1950.

Habilitações literárias — licenciado em Ciências Antropológicas e Etnológicas pelo ISSCP (1975), com classificação final de *Bom*.  
Categoria de carreira — assessor principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) (Secretaria de Estado da Administração Pública).

Cargo actual — subdirector-geral da DGAP.

Experiência profissional:

Entre Fevereiro de 1973 e Março de 1979 — exercício das funções de técnico de emprego no então Serviço Nacional de Emprego (ex-Ministério do Trabalho);

Entre Abril de 1979 e Maio de 1983 — técnico superior da ex-Direcção-Geral da Função Pública, actual Direcção-Geral da Administração Pública;

Entre Junho de 1983 e Abril de 1989 — director do Departamento de Pessoal (director de serviços) do Instituto de Reinserção Social, Ministério da Justiça;

Entre Maio de 1989 e Dezembro de 1990 — secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação (equiparado a subdirector-geral);

Entre Janeiro de 1991 e Abril de 1993 — subdirector-geral da Direcção-Geral de Administração Escolar;

Entre Maio e Julho de 1993 — assessor principal da Direcção-Geral da Administração Pública;

Entre Agosto de 1993 e Maio de 1998 — vogal do conselho de direcção do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, cargo equiparado a subdirector-geral, responsável pelo pelouro de gestão interna, compreendendo as áreas de pessoal, recursos financeiros e materiais, qualidade e administração de dados;

Entre Maio de 1998 e Agosto de 2002 — secretário-geral do Ministério da Administração Interna;

A partir de Agosto de 2002 — assessor principal da Direcção-Geral da Administração Pública e designado em Novembro do mesmo ano coordenador do Gabinete de Inovação e Qualidade e representante nacional no e-Government Working Group — EPAN (European Public Administrations Network) desde Novembro de 2002;

Desde Abril de 2003 — subdirector-geral da DGAP.

**Despacho conjunto n.º 498/2005.** — Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 1/90, de 3 de Janeiro, foi extinta a Empresa Pública do Jornal Diário Popular (EPDP), a qual entrou de imediato em liquidação, mantendo, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, a sua personalidade jurídica para efeitos de liquidação até à aprovação das contas a apresentar pelo administrador liquidatário;

Considerando que o administrador liquidatário procedeu ao rateio final dos créditos face ao activo existente, tal como preconizado no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/79, de 19 de Fevereiro, e à apresentação das contas finais de liquidação, à data de 28 de Fevereiro de 2005, dando por concluídas todas as operações de liquidação;

Determina-se:

1 — A aprovação dos relatório final e contas finais de liquidação da Empresa Pública do Jornal Diário Popular (em liquidação) reportados a 28 de Fevereiro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/90, de 3 de Janeiro.

2 — A transferência para o Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro, do saldo residual, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 25/79, de 19 de Fevereiro, ficando ainda esta Direcção-Geral depositária do acervo documental da liquidação da referida sociedade.

14 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luis Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 499/2005.** — O despacho conjunto n.º 36/2004, de 19 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2004, veio criar o Programa Especial de Voluntariado na Saúde «SNS Jovem», o qual foi implementado nas instituições de saúde do Serviço Nacional de Saúde durante os meses de Junho a Setembro.

Ocorre, contudo, que pela prática do respectivo plano se verificou um desajuste temporal dos índices de disponibilidade e participação dos jovens durante aquele período, o qual, correspondendo à época de férias escolares, prejudicou a assiduidade dos mesmos.

Assim sendo, julgou-se útil reapreciar o plano em causa, tendo em conta os objectivos que se pretendem atingir.

Pelo que, tornando-se necessário dar continuidade à execução do programa, determina-se que o prazo estabelecido no n.º 3 do despacho conjunto n.º 36/2004, para funcionamento do Programa Especial de Voluntariado Jovem na Saúde, passe a compreender o período temporal determinado entre Setembro de 2005 e Junho de 2006.

4 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Despacho n.º 16 526/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo no chefe do Gabinete, mestre Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, e, nas suas ausências ou impedimentos, na adjunta principal do Gabinete, Dr.ª Dorinda Maria Trindade Vagos Gomes, bem como, nas suas ausências e impedimentos, na adjunta do Gabinete Dr.ª Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho e Costa, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao limite estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Assinar as folhas de remunerações certas e permanentes e de prestação de trabalho extraordinário, de prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados e de despesas resultantes de deslocações em serviço;
- Homologar as classificações de serviço do pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete;
- Aprovar o plano anual de férias do pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete;
- Autorizar o pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete a iniciar as férias, a gozar as férias interpoladamente e a acumular parte das férias;
- Autorizar os pagamentos a satisfazer pelo Fundo Permanente através de todas as suas rubricas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2005.

3 — De acordo com o disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham, entretanto, sido praticados.

14 de Julho de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 527/2005 (2.ª série).** — 1 — Perante diversas questões de natureza jurídica, técnica e financeira suscitadas no processo de adjudicação do SIRESP, solicitei em 30 de Março um conjunto de pareceres técnicos.